



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000

e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Ofício nº 539/2025-GP

Mamborê, 10 de dezembro de 2025.

Assunto: Requerimento nº 64/2025

Requerente: Andriel Aparecido Moreira Resnizeke

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Ilustríssimos Senhores Vereadores:

Com referência ao Requerimento nº 64/2025 de autoria do Vereador Andriel Aparecido Moreira Resnizeke, onde requer as seguintes informações: “1. *Estudo de Viabilidade:* Informar se há, e em qual fase se encontra, um estudo de viabilidade técnica, jurídica e financeira para a criação e concessão de um Cartão Saúde Alimentação para os pacientes de Mamborê que realizam Tratamento Fora do Município (TFD). 2. *Projeto de Lei:* Informar se existe, ou se está em elaboração, um Projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara para instituir legalmente este benefício, considerando tratar-se de matéria exclusiva do Poder Executivo por envolver criação de despesa e instituição de programa social. 3. *Previsão Orçamentária:* Informar se o gasto com a potencial concessão deste Cartão Saúde Alimentação já está previsto, dotado ou reservado nas Leis Orçamentárias vigentes do Município (Lei Orçamentária Anual - LOA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO ou Plano Plurianual - PPA), (sic)”, temos a informar que:

Segue em anexo o ofício nº 899/2025, a Secretária Municipal de Saúde informa que o estudo de viabilidade está sendo elaborado pela equipe multidisciplinar, informando que os pacientes que fazem tratamento em Curitiba ou Cascavel, existe contrato com estabelecimento de pensão e de empresas de ônibus, oferecendo alimentação.

Informa ainda que não há projeto de lei para a matéria, a qual só será tomada após conclusão do estudo de viabilidade.

Por fim, informa que não há previsão orçamentária, visto que não houve a conclusão do estudo de viabilidade, sendo que caso o benefício venha a ser instituído, o Executivo buscará a abertura de crédito adicional ou readequação de dotação orçamentária.

www.mambore.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MAMBORÊ

Estado do Paraná - CNPJ 75.368.928/0001-22

Rua Guadalajara, 645 - (44) 3568-8000 - CEP: 87340-000
e-mail: prefeitura@mambore.pr.gov.br

www.mambore.atende.net

Sendo o que se apresenta para o momento e na esperança de que tenha atendido a contento, aproveito a oportunidade para renovar minhas considerações pessoais a Edilidade que compõe este Poder constituído.

Atenciosamente,



SEBASTIÃO ANTONIO MARTINEZ

Prefeito

A sua Excelência Senhor
MAURÍCIO JOTTA MASSANO
Presidente da Câmara Municipal
Mamborê- Paraná



MUNICIPIO DE MAMBORÊ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 84.782.697/0001-90

Av. São Josafat nº 1426, Fone: (44) 3568-1459, Mamborê- Pr.

Ofício nº 899/2025

Mamborê, 27 de novembro de 2025.

Ao

Excelentíssimo Senhor Vereador
ANDRIEL APARECIDO MOREIRA RESNIZEKE
Câmara Municipal de Mamborê – PR

Assunto: Resposta ao Requerimento n.64/2025 – Informações sobre a viabilidade e previsão orçamentária para a criação do Cartão Saúde Alimentação (TFD).

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Ilustre Vereador,

Em atenção ao Requerimento n.64/2025, de autoria do Vereador Andriel Aparecido Moreira Resnizeke, que solicita informações oficiais acerca da viabilidade de criação e concessão de um Cartão Saúde Alimentação para pacientes em Tratamento Fora do Município (TFD), o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias de Saúde e de Finanças, apresenta os esclarecimentos a seguir:

1. Estudo de Viabilidade Técnica, Jurídica e Financeira

- Informamos que o Estudo de Viabilidade para a criação de um programa de alimentação para os pacientes em tratamento fora do domicílio está sendo elaborado pela equipe Multidisciplinar, considerando as especificações de cada “doença” ou tratamento que está sendo realizado pelo paciente, seguindo modelo de outros municípios, para a contratação de prestadores de serviços no ramo de alimentação próximo ao local do tratamento;
- Informamos ainda que para os pacientes que fazem tratamento em Curitiba, Cascavel, existe contrato com estabelecimento de pensão para assistência aos mesmos, para quem precise ficar pernoite. No contrato com as empresas de ônibus, que acolher os pacientes até o momento do retorno, também é oferecido alimentação.

2. Projeto de Lei

- Não. Tendo em vista que a matéria envolve a criação de despesa e instituição de programa social, de competência exclusiva do Poder



MUNICIPIO DE MAMBORÊ-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 84.782.697/0001-90

Av. São Josafat nº 1426, Fone: (44) 3568-1459, Mamborê- Pr.

Executivo, a iniciativa de um Projeto de Lei só será tomada **após a conclusão do Estudo de Viabilidade (item 1)** e a devida comprovação de dotação orçamentária para a sustentabilidade fiscal do benefício.

3. Previsão Orçamentária nas Leis Orçamentárias

- Não. Tendo em vista que o Estudo de Viabilidade ainda não foi concluído e o Projeto de Lei não foi elaborado, **não houve tempo hábil** para a inclusão de dotação orçamentária específica no PPA, LDO ou LOA para o exercício de 2026. Caso o benefício venha a ser instituído, o Executivo buscará a **abertura de Crédito Adicional** ou a **readequação de dotação** de dotação orçamentária no decorrer do exercício, mediante autorização desta Casa Legislativa, respeitando rigorosamente a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Cientes da importância da demanda para a comunidade, e em observância ao princípio da transparência e responsabilidade fiscal, renovamos nossos protestos de elevada consideração e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

LUCINEIA MARQUES DE SOUZA SCHEFFER

Data: 27/11/2025 16:11:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

effer

Secretaria de Saúde

Mamborê - Pr.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAMBORÉ

CNPJ: 75.776.278/0001-54

Avenida Manoel Francisco da Silva, 963 - Fone (44) 3568-2108 - Cx Postal, 149

CEP: 87340-000 - MAMBORÉ - EST. PARANÁ

COMPROVANTE DE PROTOCOLO **Protocolo: 40579/2025**

Requerente: SEBASTIAO ANTONIO MARTINEZ

Assunto: Ofícios Recebidos do Executivo

Número: 126/2025

Data de Abertura: 12/12/2025 11:01

Ementa: Ofício nr 539/2025 - Resposta ao Requerimento nr 64/2025

Zuleima Scapini
Assessora do Legislativo